



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

A presente solicitação visa à contratação de Serviço especializado de Educação Permanente – Supervisão Técnica - para equipes de gestão e dos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial do município de Louveira/SP.

2. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

A presente contratação está em consonância com os instrumentos de planejamento governamental e a legislação orçamentária anual, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Louveira, que estabelecem como prioridade o fortalecimento da política pública de assistência social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Secretaria de Assistência Social, como órgão gestor da política socioassistencial, atua no planejamento, coordenação e execução de ações voltadas à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a contratação ora proposta encontra respaldo nos programas, ações e metas previstos na legislação orçamentária vigente, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas voltadas à garantia de direitos, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à promoção da inclusão social.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social de Louveira é o órgão gestor da política pública de assistência social no município, responsável por planejar, coordenar e executar ações voltadas à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Sua atuação é norteadada pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todo o país com base em critérios de universalidade, equidade, territorialização, controle social e matricialidade sociofamiliar.

No município de Louveira, a rede socioassistencial é composta por dois Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) – CRAS Bairro Santo Antônio e CRAS Central –, um Centro de Convivência do Idoso (CCI), além de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Todos os serviços são executados de forma direta pela administração municipal, garantindo maior integração entre as políticas e o atendimento à população.

Em 2024, os CRAS realizaram, por meio do PAIF, o atendimento de



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.414 famílias. O CCI acolheu 7.243 participantes no SCFV para pessoas idosas. Já o PAEFI, sob responsabilidade do CREAS, efetuou, em média, 161 atendimentos mensais, totalizando mais de 1.934 acompanhamentos familiares e individuais ao longo do ano.

Diante dessa expressiva demanda e da complexidade dos casos atendidos, a Supervisão Técnica assume um papel estratégico e essencial para a qualificação dos serviços e das práticas profissionais no âmbito do SUAS, pois constitui uma estratégia fundamental para o fortalecimento da gestão e a qualificação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Conforme orientações da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, a supervisão se configura como processo pedagógico contínuo e sistemático, que visa promover o desenvolvimento profissional e institucional, apoiando as equipes na análise crítica da prática, no enfrentamento dos desafios cotidianos e na consolidação da identidade técnico-política da assistência social. Trata-se de uma ação que articula o conhecimento técnico e o compromisso ético-político, contribuindo para a efetivação da proteção social, o aprimoramento das ofertas, a ampliação da resolutividade das ações e a garantia dos direitos dos usuários. Além disso, a supervisão assegura espaço de escuta qualificada, orientação metodológica e fortalecimento da atuação intersetorial, sendo, portanto, um instrumento essencial da Educação Permanente, voltado ao aprimoramento das capacidades institucionais e ao compromisso com a qualidade da política pública de assistência social.

A presente contratação visa fortalecer a atuação das equipes multiprofissionais – compostas por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, orientadores e demais trabalhadores vinculados aos CRAS, CREAS e SCFV – promovendo maior eficácia, planejamento e monitoramento das ações socioassistenciais. Com capacidade para acompanhar até 50 profissionais, a supervisão contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos atendimentos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a ampliação do acesso a direitos.

Nos serviços do PAIF, favorece intervenções preventivas e mais assertivas, fortalecendo as famílias na superação de suas vulnerabilidades. No PAEFI, qualifica o trabalho com indivíduos e famílias em situações complexas de violação de direitos, promovendo intervenções mais eficazes, respeitosas e protetivas. Já no SCFV, aprimora as atividades de convivência, estimulando o protagonismo, a cidadania e a inclusão social de crianças, adolescentes e idosos.

Ao promover o fortalecimento das práticas profissionais, a Supervisão Técnica amplia a capacidade protetiva dos serviços socioassistenciais e contribui para a construção de trajetórias mais seguras, autônomas e cidadãs, com impactos concretos na vida dos usuários atendidos pela política de assistência social de Louveira.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

A supervisão técnica terá como finalidade qualificar os atendimentos prestados, promovendo a melhoria contínua das práticas profissionais, o fortalecimento do trabalho interdisciplinar e a articulação entre os serviços da rede socioassistencial, garantindo maior efetividade nas ações desenvolvidas, por conseguinte os atendimentos ficarão mais resolutivos e humanizados.

- **Eficiência:** Garantia do uso racional e otimizado dos recursos financeiros, humanos e materiais, ao qualificar as equipes para atuarem de maneira mais estratégica e integrada, reduzindo retrabalho e aprimorando a organização dos fluxos de atendimento.
- **Eficácia:** Aumento da capacidade das equipes em alcançar melhores resultados nos atendimentos e acompanhamentos realizados, com reflexos no fortalecimento dos vínculos familiares, no acesso a direitos e na resolução mais efetiva das situações de vulnerabilidade e risco social.
- **Efetividade:** Produção de mudanças concretas e duradouras na realidade social dos usuários, a partir da atuação técnica qualificada. Espera-se a ampliação da autonomia das famílias e indivíduos acompanhados, a melhoria das condições de vida e a superação gradual das vulnerabilidades, além do fortalecimento da rede socioassistencial local como um todo.

Com a implementação da supervisão técnica, haverá ainda a valorização e o cuidado com os trabalhadores do SUAS, prevenindo o adoecimento das equipes e promovendo um ambiente institucional mais acolhedor e eficiente, com reflexos positivos em toda a política de assistência social do município.

De forma específica, os impactos esperados para os usuários dos serviços contemplados são:

- **PAIF (CRAS):** Melhoria no atendimento às famílias, com ações mais assertivas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de riscos sociais e maior acesso às políticas públicas e direitos socioassistenciais.
- **PAEFI (CREAS):** Qualificação do acompanhamento especializado de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, com intervenções mais protetivas, respeitosas e eficazes, contribuindo para a superação das situações de risco e a reconstrução dos



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

vínculos familiares e sociais.

- SCFV (CCI): Aprimoramento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, com foco no desenvolvimento da autonomia, no protagonismo social e no envelhecimento ativo, garantindo que idosos tenham acesso a experiências de socialização, aprendizado e fortalecimento de sua autoestima.

Com a supervisão técnica contínua, espera-se ainda a criação de estratégias mais eficazes para prevenção de situações de vulnerabilidade, ampliação do acesso aos serviços e garantia de uma rede de proteção social mais acolhedora e efetiva, que assegure melhorias reais na vida dos usuários atendidos pela política de assistência social.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no processo licitatório e adequada execução do objeto contratado, será exigida da licitante a comprovação de qualificação técnica compatível com a natureza e complexidade dos serviços a serem prestados, conforme descrito a seguir:

- A empresa deverá comprovar que conta, em seu quadro técnico, com profissional com formação em Serviço Social e/ou Psicologia, com titulação mínima de Doutorado em áreas relacionadas à Política Pública de Assistência Social, e com experiência comprovada em gestão municipal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Como condição para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar:

1. Composição da equipe técnica (supervisor), com a respectiva comprovação de qualificação e experiência do profissional indicado;
2. Currículo atualizado e documentos comprobatórios (diplomas, certificados, declarações de experiência, entre outros) do profissional responsável técnico;
3. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe (CRESS, para assistentes sociais; ou CRP, para psicólogos);
4. Declaração formal da empresa, indicando o responsável técnico pelo serviço e o seu vínculo com a contratada;
5. A empresa deverá estar regularmente registrada na entidade profissional competente, conforme a natureza de sua atuação (ex: CNPJ com CNAE compatível com prestação de serviços de consultoria/capacitação na área social).

A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou, de forma satisfatória, serviços de supervisão técnica e /ou capacitações de equipes que atuam na rede socioassistencial, compatíveis com o objeto desta contratação.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de supervisão técnica voltada às equipes que atuam nos principais serviços da rede socioassistencial do município de Louveira. Essa supervisão abrangerá:

- **ETAPA 1 – ETAPA 1 – Levantamento de demanda para definição do percurso:** Carga horária estimada: 20 horas
- **ETAPA 2 – Sistematização do Conteúdo Levantado e Preparação das Oficinas:** Carga horária estimada: 32 horas.
- **ETAPA 3 – Oficinas Presenciais com as Equipes dos Serviços e Produção de Relatórios Técnicos:** Carga horária estimada: 60 horas (30 horas para encontros presenciais + 36 horas para atividades de planejamento, replanejamento, elaboração de materiais e relatórios técnicos)
- **ETAPA 4 – Sistematização das Informações e Elaboração do Relatório Final:** Carga horária estimada: 16 horas
- **ETAPA 5 – Seminário Final e Encerramento:** Carga horária estimada: 16 horas (incluindo planejamento e execução, com atuação de 2 profissionais especializados)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para alcançar os resultados pretendidos com a contratação de serviço de Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, foram identificadas as seguintes alternativas de soluções disponíveis no mercado:

a) Execução direta, com utilização de servidores da própria Secretaria de Assistência Social para a supervisão técnica. Esta opção, embora menos onerosa, mostra-se limitada diante da falta de profissionais com dedicação exclusiva e formação específica para a função, o que comprometeria a qualidade e a continuidade do trabalho.

b) Execução indireta, mediante contratação de empresa especializada, capaz de oferecer equipe qualificada, metodologia estruturada e acompanhamento contínuo. Essa alternativa garante maior eficiência, objetividade e isenção, além de estar em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Após a análise comparativa, verificou-se que a execução indireta, por meio da contratação de empresa especializada, apresenta maior eficiência e efetividade, pois:

- Garante a qualificação contínua e sistemática das equipes;
- Oferece metodologia adequada, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;
- Assegura maior objetividade e isenção no acompanhamento das práticas profissionais;
- Amplia a resolutividade das ações e contribui para a consolidação



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

da política pública de assistência social no município. Esse entendimento encontra respaldo em experiências de outros municípios que adotaram a supervisão técnica terceirizada, bem como em consultas de mercado que apontam a disponibilidade de empresas especializadas capazes de atender às especificidades da política socioassistencial.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Empresa	Quantidade	Total	Média
Turbo System Comércio e Serviços Ltda	144 horas	R\$ 52.620,00	R\$ 51.540,00
Vira e Mexe – Desenvolvimento de Pessoas Ltda- EPP	144 horas	R\$ 50.000,00	
Jangada Social LTDA	144 horas	R\$ 52.000,00	

9. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade, como uso de embalagens recicláveis, descarte ambientalmente adequado de resíduos, fornecimento de equipamentos eficientes energeticamente e cumprimento das normas trabalhistas e ambientais vigentes.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da presente solução mostra-se viável do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, atendendo às necessidades identificadas pela Secretaria de Assistência Social de Louveira.

Do ponto de vista técnico, o objeto encontra respaldo em especificações claras, compatíveis com as exigências legais e com a realidade dos serviços socioassistenciais do município.

No aspecto operacional, a execução é exequível, contando com fornecedores disponíveis no mercado e logística adequada para o fornecimento do objeto, garantindo continuidade e qualidade na prestação dos serviços à população.

Sob a ótica orçamentária, a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais instrumentos de planejamento, assegurando recursos financeiros suficientes para a contratação.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta está alinhada às necessidades institucionais, ao interesse público e às diretrizes da



PrefeituraMunicipaldeLouveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

política de assistência social, sendo plenamente viável sua contratação.

Nathália Sgarbosa Pinheiro Rivero
Diretora de Departamento

